



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

PRIMEIRO ADITIVO À CONTRATAÇÃO O DECORRENTE DA DISPENSA Nº 05/2023

Pelo presente, de um lado o CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA (CODEVALE), inscrito no CNPJ sob o nº 14.173.522/0001-08, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 651, centro, no município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, na condição de contratante, e, de outro, a empresa a NEWPC TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 20.892.343/0001-15, com endereço na Rua Acrópole nº 190, Bairro Carandá Bosque, Município de Campo Grande - MS, na condição de contratada, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a quantidade do objeto contratado em decorrência da Dispensa de Licitação de nº 05/2023, Processo Administrativo nº 08/2024 e Contrato Administrativo nº 04/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para Locação de computadores e impressora, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, na seguinte autorização, devidamente constante no processo: “Considerando a necessidade de que os imprescindíveis serviços, trata-se de prestação de serviço continuados de: atender as necessidades do Codevale, dando suporte ao colaborador contratado no mês de fevereiro do ano de 2024 para o exercício de funções referentes a projetos de engenharia, e considerando ainda as recomendações advindas do setor jurídico deste Consórcio, recomendando a adoção de providências que garantam o atendimento ao interesse público, portanto, AUTORIZO a formalização de termo aditivo a Dispensa de Licitação de nº 05/2023, Processo Administrativo nº 08/2024 e Contrato Administrativo nº 04/2024 que tem como objeto a locação de computadores e impressora, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de R\$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais) – 12 (doze) meses.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as mesmas condições de pagamento previstas na redação original do contrato.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Sede: Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS
Tel. (67) 3445-1637
Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS
Tel. (67) 3341-3355



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Recomenda-se outrossim, que a Administração providencie a juntada dos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e manifestação da contratada quanto ao interesse na continuidade da prestação dos serviços.

Anaurilândia - MS, 28 de fevereiro de 2025.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA
Contratante

NEWPC TECNOLOGIA LTDA
Contratada

Sede: Prudente de Moraes, n. ° 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS
Tel. (67) 3445-1637
Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n. ° 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS
Tel. (67) 3341-3355



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Testemunhas:

1) Nome: _____

Assinatura: _____

2) Nome: _____

Assinatura: _____